

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 069/2.005.

Ibiúna, 30 de setembro de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AO E.O.S.
- AS COMISSÕES. 04/10/2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 069, desta data, que tem por objetivo dar denominações a Rua no Bairro Cachoeira como "Rua Angelo Taccari", prestando homenagem a esse ilustre cidadão muito conhecido e estimado no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Secretaria Administrativa
Recebido: 03/10/05

14:36 Hs

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

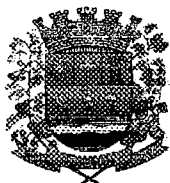
Projeto de Lei nº 71/2005

Recebido em 03 de 10 de 2005

Prazo vence em de de

Recebido por





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

7/1/2005

**PROJETO DE LEI Nº 069/02.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.**

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Cachoeira.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA ANGELO TACCARI**”, a Rua que tem seu início na Estrada Vicinal do Bairro Cachoeira, em frente à Capela e segue numa extensão aproximadamente de 02 quilômetros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2005.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

EM 25 DE 10 DE 2005

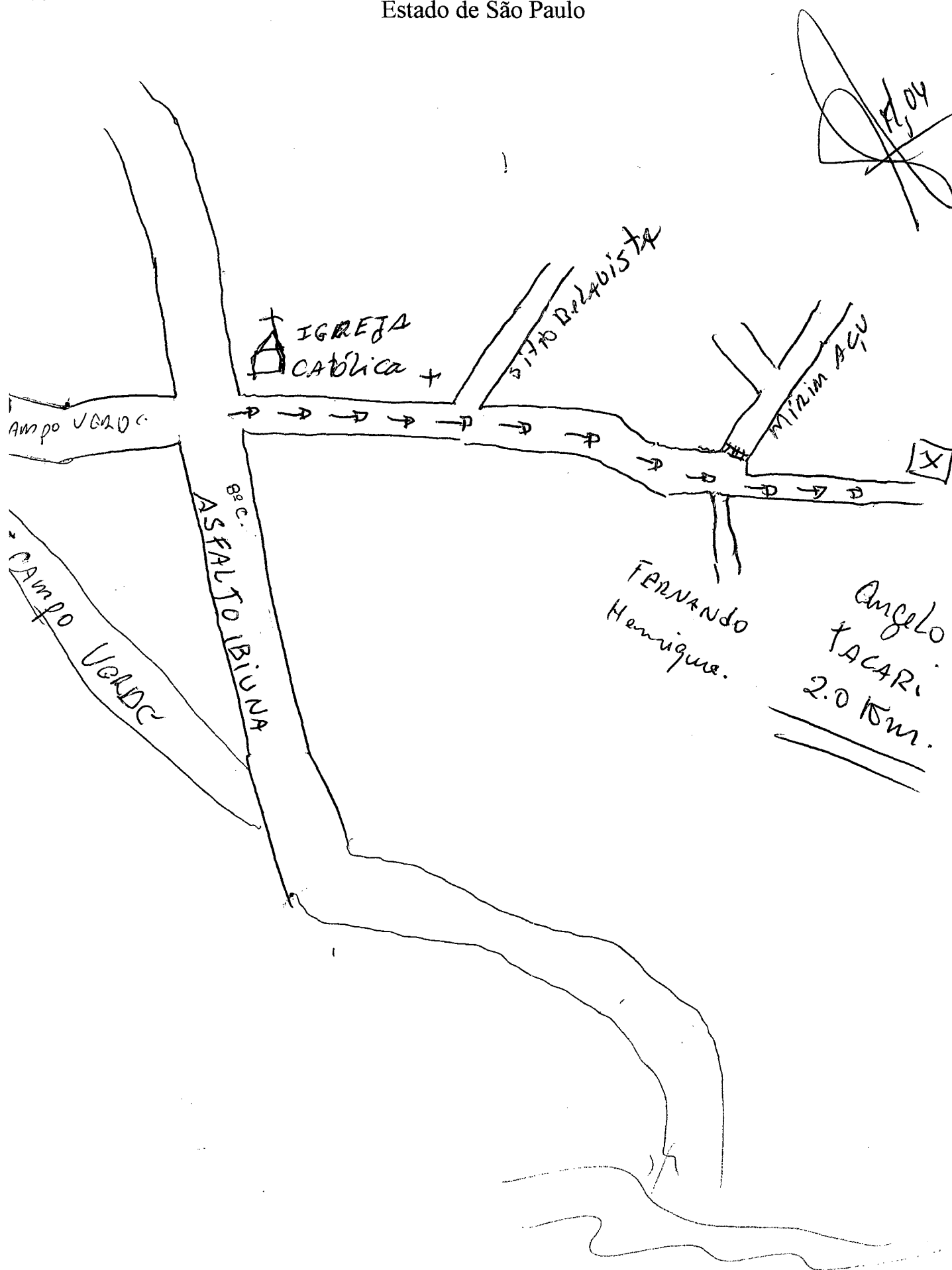
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO DE SANTO AMARO
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO



José Alceu Lopes
Oficial / Tabelião - Titular

João Carlos de Souza Vieira
Oficial / Tabelião - Substituto

05

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-221 de registro de óbitos, às fls. 016V, sob número 139199, consta que no dia vinte e nove de junho de dois mil e quatro, está registrado o óbito de **ANGELO TACCARI**, falecido no dia dezoito de junho de dois mil e quatro (18/06/2004), às quatorze horas, à Av. Guilherme D. Villares, 1136, apto. 11, bloco 2, Morumbi, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, escultor casado, com 80 anos de idade, natural Italia.

Filho de **MARZIO TACCARI**, (falecido) e de **ROSINA TACCARI**, (falecida).

O atestado de óbito firmado pelo Dr. CARLOS DAVID C. NASCIMENTO - CRM-Nº 51774, que deu como causa da morte: parada cardio respiratória.

O sepultamento foi realizado no cemitério São Paulo, nesta Capital.

Foi declarante **FABIO TACCARI** - RG. 6.456.175-6-SP, microempresario, residente à Av. Sargento Geraldo Santana, 1100, bloco 27, apto. 63, Jd. Marajoara.

OBSERVAÇÕES: Casado com **ANNA TACCARI** no Cartório do Jardim Paulista, nesta Capital sob n. 5260, fls. 99, livro B-27; deixou os filhos maiores: **FABIO** e **MARIA**. Faleceu deixando testamento e bens, não era eleitor e nem reservista. Demais dados ignorados.

Obito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 29 de junho de 2004.

Alexandre Simões Alvim
Escrevente Autorizado

ISENTO DE EMOLUMENTOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO
29º SUBDISTRITO STº AMARO
ALEXANDRE SIMÕES ALVIM
Escrevente Autorizado
Pça. Floriano Peixoto, 422 Tel: 548-3166

Praça Floriano Peixoto, 422 - Capital - Santo Amaro/SP - CEP: 04751-030 - PABX: (11) 5545-3166 - e-mail: 29santoamaro@uol.com.br



0083G-22001-032000-0504

0083G-AA 025266

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 71/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 de outubro de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 05 de outubro de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 71/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de outubro passado, o Projeto de Lei nº. 71/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Cachoeira."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Cachoeira, homenageando o Sr. Angelo Taccari, ilustre Cidadão, que fixou residência no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 18 DE

OUTUBRO DE 2005.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 71/2005 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de outubro passado.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 71/2005 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 de outubro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 p. passado.
Ibiúna, 19 de outubro de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 70/2005

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Cachoeira."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**RUA ANGELO TACCARI**", a Rua que tem seu início na Estrada Vicinal do Bairro da Cachoeira, em frente à Capela e segue numa extensão aproximadamente de 02 quilômetros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2005.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 624/2005

Ibiúna, 26 de outubro de 2005.

Handwritten signature and date "10/10".

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 70/2005, referente ao Projeto de Lei nº. 069/05, nesta Casa tramitou com o nº. 71/2005, que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Cachoeira.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 25 p.passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Handwritten signature of Alexandre Bello de Oliveira.

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 71/2005, foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 de outubro de 2005, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº.

71/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 70/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 624/2005 da presente data.

Ibiúna, 26 de outubro de 2005.

Amaury Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo